

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA 00007/2024

Disponibilização: 12/07/2024 às 14h50m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA

Rua Alvin Alves, S/N, Centro, Nova Olinda/CE, CEP: 62.165-000, e-mail: novaolinda@tjce.jus.br

PORTARIA nº 07/2024

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Fórum da Comarca de Nova Olinda/CE durante a construção do novo prédio do Fórum Local de Justiça.

O Exmo. Juiz de Direito, **Dr. Herick Bezerra Tavares**, Diretor do Fórum da Comarca de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o Extrato do Contrato nº 35/2024 (DJEA 25/06/2024) que versa sobre contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Nova Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no CPA Nº 8519526-09.2023.8.06.0000, bem como o cronograma com **início previsto para o dia 25 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO o Ofício 075/2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que informa a impossibilidade de cessão de prédio para funcionamento provisório desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que o Setor de Patrimônio fará o traslado dos móveis e equipamentos instalados nesta comarca de Nova Olinda, bem como a Secretaria de Tecnologia da Informação cuidará das instalações necessárias no Fórum da Comarca Agregada de Santana do Cariri para funcionamento do Poder Judiciário local durante obra de construção do novo fórum desta comarca de Nova Olinda;

CONSIDERANDO, ainda, as consequências da obra nos atos processuais, bem como para o bom funcionamento do prédio e regularização do atendimento e demais serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO que o servidor Antonio Decilvan da Silva (Mat. 188) **não dispõe** de internet privada em sua residência, bem como a anuência do mesmo em comparecer ao trabalho presencial na Comarca Agregada de Santana do Cariri ou posto de atendimento nesta comarca de Nova Olinda, caso venha a ser disponibilizado a esta unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução 14/2024 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça (DJEA 23/05/2024), que dispõe - de forma proibitiva - sobre o regime de teletrabalho para os servidores que ocupam o cargo de Diretor(a) de Secretaria/Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a partir do dia **23 de julho de 2024** o atendimento nesta Vara Única da Comarca de Nova Olinda será **exclusivamente remoto**, estendendo-se até o dia **06 de agosto de 2024**, período em que o Setor de Patrimônio fará o traslado dos móveis, equipamentos e bens apreendidos para o Fórum de Santana do Cariri.

Art. 2º. A partir do dia **07 de agosto de 2024**, o **atendimento presencial** ocorrerá no Fórum da Comarca Agregada de Santana do Cariri;

Parágrafo único. De acordo com o cronograma de obras, o local para atendimento presencial ao público **poderá ser revisto a qualquer tempo**, cabendo a este juízo expedir nova portaria.

Art. 3º. Determinar que as audiências designadas para o período que durar a construção do novo fórum desta comarca de Nova Olinda ocorram preferencialmente de forma virtual, podendo este juízo deliberar acerca dos atos que devam ocorrer excepcionalmente de

forma presencial.

Art. 4º. Determinar o **regime de trabalho** dos(as) servidores(as) lotados nesta unidade na forma que segue abaixo:

§ 1º. Teletrabalho Integral:

I - Anderson Diego de Oliveira Estevão (Ass. de Apoio Judiciário); Giovanna Correia Vieira Cavalcante (Ass. de Unid. Judiciária); Jéssica Leite Brito (Ass. de Apoio Judiciário); e, Cícera Jenneff Alencar Silva (à disposição).

§ 2º. Teletrabalho Parcial:

I - Antonia Solange Cordeiro de Matos (Técnico Judiciário).

Parágrafo Único. Os(as) servidores(as) descrito(s) no inciso anterior deverão comparecer pelo menos 02 (dois) dias por semana no Fórum da Comarca Agregada de Santana do Cariri.

§ 3º. Presencial:

I - Elias Batista de Lima Júnior (Diretor de Secretaria); Antonio Decilvan da Silva (Técnico Judiciário); Maria Conceição da Silva (Aux. Judiciário); Jeanne Honorato Barbosa (Técnico Judiciário); e, Rayane Ferreira da Silva Conceição (estagiária).

Parágrafo único. A estagiária Rayane Ferreira da Silva Conceição exercerá o trabalho presencial nas dependências do Fórum da Comarca Agregada de Altaneira/CE.

Art. 5º. Determinar que os bens apreendidos que por ventura estiverem no Fórum desta comarca de Nova Olinda sejam transportados para as dependências do Fórum da Comarca Agregada de Santana do Cariri, cabendo ao Setor de Patrimônio a responsabilidade pelo traslado.

Art. 6º. Determinar que, durante o prazo de construção do novo Fórum da comarca de Nova Olinda, as Sessões do Tribunal do Júri sejam realizadas no Fórum da comarca agregada de Santana do Cariri ou em local a ser previamente informado às partes nos respectivos autos processuais.

Art. 7º. Determinar que o comparecimento periódico em juízo decorrente de medidas cautelares, suspensão condicional do processo, cumprimento de pena e afins, dar-se-á **provisoriamente**, na sede do **Cartório Eleitoral desta Comarca**, localizado à Av. Jeremias Pereira, S/N, Centro, desta Comarca, sob a supervisão deste juízo, **podendo ser revista a qualquer tempo**.

Art. 8º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual.

Art. 9º. Publique-se esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo e na intranet do Tribunal de Justiça.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Olinda/CE, 12 de julho de 2024.

Herick Bezerra Tavares

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/72184> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

